

4ª ATA DE REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO PRESENCIAL Nº 06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4771/2024

Ao vigésimo quinto dia do mês de novembro do ano de 2024, às 11:00h, na Sala de Licitações, reuniram-se, sob a coordenação da Agente de Licitação substituta, MARCELA DA SILVA AZEVEDO, com a presença dos membros da equipe de apoio FRANCINE MEIRELLES MARINS BRAGA, MIRIAM FERNANDA ALMEIDA MORSELLI, SABRINA AMADO MAGALHÃES FERREIRA LIMA, TIAGO DA SILVA LAGOS e WAGNER LUIZ RIBEIRO DE ALMEIDA, designados pela Portaria nº 201 de 04 de outubro de 2024, para proceder à continuação do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO PRESENCIAL Nº 06/2024**, autorizado no presente processo pela lavra do Ordenador de Despesas. Dando início à sessão, não houve o comparecimento de licitantes. Dando continuidade ao certame, conforme constou na ata da 3ª sessão, após a observância de inconsistências concernentes ao valor de alguns itens da proposta, fora concedido à empresa SOUZA CRUZ SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA. o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação da proposta retificada de acordo com o apontado pelo Agente de Licitações na última sessão, sendo o prazo final dia 22/11/2024. A empresa cumpriu com a entrega, conforme se verifica pelo e-mail de fls. 727/741 do processo. Segue o resultado da análise da proposta: Após análise da proposta retificada enviada pela empresa SOUZA CRUZ, em que pese erro material constatado em relação ao valor unitário do item 58, verificou-se que não houve alteração ao valor global total ofertado para o item, ficando registrado que o valor unitário correto do item 58 é de R\$511,02 (quinhentos e onze reais e dois centavos). Fica consignado que após a correção de todos os itens apontados em ata, o novo valor global proposto pela empresa SOUZA CRUZ SERVIÇOS E SUPRIMENTO LTDA foi reduzido e perfaz o montante de R\$ 9.550.000,00 (nove milhões, quinhentos e cinquenta mil reais). Assim, após a correção e aprovação da proposta, segue o resultado da análise da habilitação da empresa SOUZA CRUZ SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA.: Quanto à habilitação jurídica: Apresentou Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, com objeto social compatível. Quanto à qualificação econômico-financeira, realizada pelo servidor Wagner Luiz R. de Almeida, matrícula 110, segue o resultado: “Empresa: SOUZA CRUZ SERVICOS E SUPRIMENTOS LTDA. CNPJ: 48.002.884/0001-40 MATRIZ. Maricá, 19 de novembro de 2024. 1. ANÁLISES: 1.1. Documentação: A empresa SOUZA CRUZ SERVICOS E SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 48.002.884/0001-40 MATRIZ, vem apresentar a documentação relativa à qualificação econômico-financeira através do SPED junto ao Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital e refere-se ao exercício de 2023, último exercício social. A sua escrituração foi pesquisada na Consulta de Escrituração Contábil Digital e encontra-se na base de dados do Sped. 1.2. Capacidade Econômica – Financeira: Determina o edital, através do item 7.3.1.8, a necessidade de ser realizada análise econômico-financeira da licitante, tendo por fim averiguar a possibilidade da empresa em possuir a capacidade para cumprimento das suas obrigações. Nesse sentido, segue análises e memória de cálculo: a) ILC - Índice de Liquidez Corrente: $930.348,89 / 16.319,00 = 57,01$. A empresa apresenta índice referente à capacidade para honrar suas obrigações financeiras de curto prazo. b) ISG - Índice de Solvência Geral: $930.348,89 / 16.319,00 + 0,00 = 57,01$. A empresa apresenta índice referente à garantia que dispõe em Ativos Totais para pagamento do total de suas dívidas. c) ILG = Índice de Liquidez Geral: $930.348,89 + 0,00 / 16.319,00 + 0,00 = 57,01$. A referida empresa apresenta índice para honrar com as suas obrigações de curto e longo prazo. 1.3. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante: A empresa apresenta a Certidão Negativa De Falência, Concordata, Recuperação Judicial, emitida pelo Tribunal De Justiça Do Estado do Rio de Janeiro, em 29 de outubro de 2024, válida até 27 de janeiro de 2025, conforme solicitado no subitem 7.3.1.10 do edital. 2. CONCLUSÃO: A empresa SOUZA CRUZ SERVICOS E SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 48.002.884/0001-40, MATRIZ, apresenta a documentação relativa à qualificação econômico-financeira, exhibe os índices solicitados e apresenta a Certidão Negativa De

Falência, Concordata, Recuperação Judicial válida até 29 de janeiro de 2025.” Outros documentos: CNPJ – Autenticidade confirmada. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – autêntica e válida até 29/01/2025. FGTS – autêntica e válida até 26/11/2024. Apresentou a Declaração de que não emprega menor. Certidão Conjunta de Regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – autêntica e válida até 28/01/2025. Foi realizada a consulta consolidada ao TCU e a empresa não apresenta restrição. Os documentos de qualificação técnica da empresa foram analisados pela Diretoria Requisitante, através da servidora Maria Caroline de Souza Alves, matrícula 525, que concluiu que “no que tange a qualificação técnica, a empresa SOUZA CRUZ SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA., cadastrada no CNPJ: 48.002.884/0001-40, apresentou, ao ver da requisitante, todos os requisitos técnicos solicitados no instrumento convocatório”. O relatório da análise técnica segue anexo a esta Ata. Diante do exposto, fica a empresa SOUZA CRUZ SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA. declarada, no presente momento, vencedora e habilitada no Procedimento Licitatório Aberto Presencial nº 06/2024. Foi aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso sem que houvesse qualquer manifestação nesse sentido. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e, para constar, a presente ata que, após lida e acatada, vai assinada pela Agente de Licitação substituta/ Equipe de Apoio.

Maricá, 25 de novembro de 2024.



MARCELA DA SILVA AZEVEDO
Agente de Licitação Substituta

Equipe de Apoio



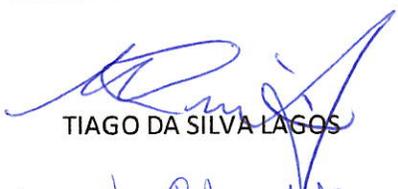
FRANCINE MEIRELLES MARINS BRAGA



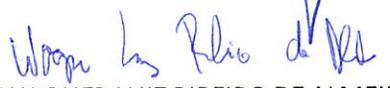
MIRIAM FERNANDA ALMEIDA MORSELLI



SABRINA AMADO MAGALHÃES FERREIRA LIMA



TIAGO DA SILVA LAGOS



WAGNER LUIZ RIBEIRO DE ALMEIDA



PROCESSO Nº 4771/2024

OBJETO: PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS GRÁFICOS.

ASSUNTO: ANÁLISE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Maricá, 18 de novembro de 2024

1. DO RELATÓRIO:

Vem ao exame desta Diretoria, a documentação relativa ao certame licitatório oriundo do processo administrativo nº 4771/2024, cujo objeto é PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS GRÁFICOS.

2. DA ANÁLISE TÉCNICA

Em atenção a análise da qualificação técnica da empresa **SOUZA CRUZ SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA**, cadastrada no CNPJ: 48.002.884/0001-40, esta Diretoria se manifesta no limite das suas atribuições, e passará a analisar somente as exigências do item 5 do termo de referência, no que tange a qualificação técnica, vejamos:

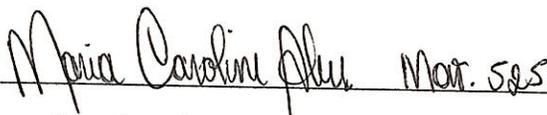
5.2 “maior relevância. A licitante deverá apresentar no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica e ou contratos que comprovem o fornecimento de no mínimo 30% (trinta por cento) dos seguintes itens: outdoor lona fosca 380 gr com ilhós formato 900x300 cm e minidoor lona fosca 380 gr ilhós 4x0 formato 300x200”

Às fls. 695-696, foi identificado atestado de capacidade técnica emitido pela empresa **LCG LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, confirmando o fornecimento de materiais gráficos de maneira geral; à fl.700, foi apresentado atestado de capacidade técnica emitido pela empresa **CC FERREIRA SANTOS**, atestando o fornecimento de materiais de papelaria, materiais de escritório e de serviços gráficos, sendo discriminados entres os serviços, o fornecimento de lonas em geral impressas e não impressas, dentre outros; ainda no que tange a qualificação técnica, foi devidamente identificado na documentação do licitante, o fornecimento de lonas, conforme nota fiscal nº 000.000.003, presente à fls. 688-690, emitida no nome da empresa **LCG CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA**, no referido documento, **podemos identificar o quantitativo compatível com o estipulado pelo instrumento convocatório, especificamente no que tange as lonas.**

Destacamos que para a análise em tela, levamos em consideração os atestados apresentados pelas empresas **LCG LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA** e **CC FERREIRA SANTOS**, sendo os índices de maior relevância, indicados no item 5 do termo de referência, comprovados através da nota fiscal nº 000.000.003, presente à fls. 688-690, emitida no nome da empresa **LCG CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA**.

3. CONCLUSÃO:

Exclusivamente, no que tange a qualificação técnica, a empresa **SOUZA CRUZ SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA**, cadastrada no CNPJ: 48.002.884/0001-40, apresentou, ao ver da Requisitante, todos os requisitos técnicos solicitados no instrumento convocatório.



Mar. 525

Coordenadora de Administração